



Gabinete Proteção Civil

## **EDITAL N° 10/2017**

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, no uso das suas competências, ao abrigo do nº 1 do artº 33º, alínea rr) da lei 75/2013 de 12 de Setembro, torna público o condicionamento do estacionamento nos Parques de Estacionamento da Avenida General Humberto Delgado, Rua das Percebeiras e Mercado Municipal, devido aos Festejos do Carnaval de Sines – Edição 2017 (inclui Desfile do Carnaval dos Pequeninos).

### **Avenida General Humberto Delgado**

Estará condicionado o estacionamento de veículos, **junto do Jardim Público das Descobertas a partir das 08,00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2017 até às 18,00 horas do dia 05 de Março de 2017.**

Estará condicionado o estacionamento de veículos **no sentido poente – nascente entre o entroncamento com a Rua da Alegria e entroncamento com a Rua João Soares, entre as 08,00 e as 14,00 do dia 24 de Fevereiro de 2017 (desfile do Carnaval dos Pequeninos);**

### **Alameda da Paz**

Estará condicionado o estacionamento de veículos, na **zona pedonal no gaveto com a Rua das Percebeiras, a partir das 08,00 do dia 16 de Fevereiro e até às 24,00 do dia 06 de Março de 2017.**

### **Mercado Municipal (Rua da Alegria)**

Estará condicionado o estacionamento de veículos nos **dois parques de estacionamento do Mercado Municipal (lado nascente), a partir das 14,00 do dia 18 de Fevereiro de 2017 até às 18,00 horas do dia 05 de Março de 2017;**

### **Mercado Municipal (Lado Poente)**

Estarão condicionados **quatro lugares de estacionamento do Mercado Municipal (lado norte), frente Avenida General Humberto Delgado, a partir das 08,00 do dia 20 de Fevereiro de 2017, até 24,00 do dia 01 de Março de 2017;**

### **Rua das Percebeiras**

Estará condicionado o estacionamento de veículos no **parque de estacionamento contíguo ao Jardim das descobertas a partir das 08,00 horas do 17 de Fevereiro de 2017, até 24,00 do dia 02 de Março de 2017.**

Nos dias em que se realizam os desfiles de carnaval, está proibido o estacionamento dentro da zona vedada, bem como na frente das entradas / saídas do recinto.

Sines., 08 de Fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara

Nuno José Gonçalves Mascarenhas

Do presente Edital foram elaborados dois exemplares, compostos por 2 páginas, ficando um exemplara arquivado no Serviço Emissor e outro entregue no Gabinete de Proteção Civil para os devidos efeitos.